



LEI 050

"Autoriza o Poder Executivo a subsidiar serviço de máquinas para fins de agricultura"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar em 40% (quarenta por cento), o valor da hora/máquina, quando a mesma for utilizada para serviços agrícolas e de indústria e comércio.

Art. 2º - O subsídio acima referido, somente será concedido aos agricultores, industriais e comerciantes, cadastrados na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, que estejam quites com os tributos e demais encargos municipais e não possuam veículos registrados em outros Municípios.

Art. 3º - O pagamento do valor das horas será efetuado antecipado e o serviço será prestado de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria da Agricultura.

Art. 4º - A prova de inexistência de registro de veículos em Municípios diversos, será feita pelo interessado mediante declaração do beneficiário e ainda pela fiscalização do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1993.

Valserina Maria Bulegon Gassen

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27.10.93

Delisete M. B. Vizzotto

DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 27/10 a 05

de novembro de 1993

DELISETE VIZZOTTO - Em 05 de 11 de 1993
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE



A Grande Comunidade